



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

07
93

PROCESSO N° 333/2013

PROJETO DE LEI N°90/2013

“INSTITUI E ATRIBUI “VERBA DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL” AO COORDENADOR DE DEPARTAMENTO JURÍDICO, ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA E PROCURADORES JURÍDICOS DA CÂMARA MUNICIPAL.”

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A comissão técnica permanente da Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 333/2013, que insere o Projeto de lei nº 90 de 23 de dezembro 2013, o qual “INSTITUI E ATRIBUI VERBA DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL AO COORDENADOR DE DEPARTAMENTO JURÍDICO, ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA E PROCURADORES JURÍDICOS DA CÂMARA MUNICIPAL.”, emite o seguinte parecer sobre a matéria:

O projeto de lei que segue visa instituir verba de representação judicial e extrajudicial aos procuradores jurídicos do quadro de provimento efetivo da câmara municipal e extensiva ao coordenador do departamento jurídico e ao assessor jurídico da presidência quando no exercício da representação judicial mediante outorga de instrumento procuratório pelo presidente da câmara municipal.

Assim sendo, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL**

Sala das Sessões, **FERNANDO FERRARI**, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

SEM EFEITO

Vereador MARCOS BARBOSA
Presidente

Vereador GILMAR PESSUTTO
Vice-Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS
Membro Efetivo

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
27.12.2013
ÀS 09:30 Horas
Ass.:
1